



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2021- PSS/SEAP/PA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 -
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE PENITENCIÁRIO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, por prazo determinado, com função em caráter temporário de Agente Penitenciário, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na forma do Art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, no que couber, Decreto Estadual nº 26, de 12 de agosto de 2019 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, através da Diretoria de Gestão de Pessoas e a Escola de Administração Penitenciária, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento, e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS;

1.3 A distribuição da função em contratação temporária destina-se à realização do processo de seleção para o preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas distribuídas entre as funções do quadro funcional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Anexo I, do presente edital. Estabelecendo as instruções para a contratação de temporários que, a critério e necessidade da administração, poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada;

1.4 As vagas contemplam os municípios por regiões de integração, constante no Anexo II.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.



1.6 Os requisitos, as atribuições das funções de contratação temporária, o vencimento-base, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS, constam no Anexo IV do presente edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) SEGUNDA FASE: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta fase deve ocorrer a Análise Documental;
- c) TERCEIRA FASE: Investigação Social incluindo Antecedentes Criminais;
- d) QUARTA FASE: Teste de Aptidão Física - TAF;

1.8 A SEAP/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br com a publicação do extrato do edital, o relatório final da análise documental e curricular, resultado da investigação social, o resultado do teste de aptidão física e o resultado final do processo no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e Diário Oficial do Estado do Pará acima mencionado.

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização de todas as fases deste PSS.

1.11 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS, o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

2 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.sipros.pa.gov.br e implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período estabelecido no referido site e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;



2.1.2.4 Anexar a documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00:00 horas do dia 03 de novembro de 2021 às 23:59 horas do dia 08 de novembro de 2021, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste edital.

2.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste edital;

2.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após a realização das inscrições.

2.1.11 A SEAP/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá optar para desenvolver suas atividades laborais, quando de sua aprovação no PSS, por uma das regiões constantes no Anexo I, conforme a função pretendida.

2.1.13 Os candidatos aprovados serão lotados nos municípios que compõe as regiões de integração a critério do interesse e necessidade da administração pública, respeitando a região escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.1.14 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.1.15 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos/anexos) com no máximo 1 Mb (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF”, sendo que os arquivos gerados (anexos) devem ser nominados de acordo com os documentos exigidos abaixo e enviados para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br referente ao PSS da SEAP/PA para conferência das seguintes documentações, abaixo:

2.1.16 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO:



- a) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo “demais documentos”);
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso) (upload – campo “demais documentos”);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão Nível Médio, acrescido de Histórico Escolar ou Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.);
- d) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral, disponível no site www.tse.gov.br (upload – campo “demais documentos”);
- e) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo “demais documentos”);
- f) Comprovante do Programa de Integração Social – PIS ou PASEP, caso contrário cópia da página da Carteira de Trabalho com o número do PIS (upload – campo “demais documentos”);
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – campo “demais documentos”);
- h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo “demais documentos”);
- i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai, mãe ou cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – campo “demais documentos”);
- j) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Experiência profissional”), e observar o que segue:

- No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar declaração com as respectivas atividades desempenhadas, com carimbo do CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão, juntamente com a cópia da CTPS comprovando o contrato de trabalho.

- Declaração com as descrições das atividades desenvolvidas respectivas atividades desempenhadas expedidas pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de direito Público de atuação, experiência profissional resumida, vinculada ao cargo/função pretendida, não será aceito apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas por empresas ou órgãos em que atuou, deve ser emitidas em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.



- Para contrato em vigor (contratos/carteira de trabalho sem data prévia de saída demissão/exoneração), o candidato deverá também anexar declaração ou certidão de vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo empregador e/ou Departamento de Pessoal/Departamento de Recursos Humanos órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término, continuidade do contrato ou cópia da Carteira de Trabalho com o(s) registro(s) do(s) contrato de trabalho.

k) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Qualificação Profissional”);

l) Certidões negativas de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar, Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, observado o prazo de validade específico de cada certidão ou quando não tiver prazo de validade escrito, deverá ter sido emitida em até 90 dias (upload – campo “demais documentos”);

m) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional, para atividades referentes à vistoria técnica podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VI; e, (upload – campo “demais documentos”);

n) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VII. (upload – campo “demais documentos”);

o) Ficha de Informações Confidenciais – FIC, devidamente preenchida, conforme Anexo VIII (upload – campo “demais documentos”).

2.1.16.1 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino Médio (Frente e Verso) e histórico escolar (upload – campo “Escolaridade”);

2.1.17 A realização do upload dos documentos é de responsabilidade do candidato que assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

2.1.18 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na segunda fase do presente edital. A conclusão da solicitação de inscrição, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança nesse sentido. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.19 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.20 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15 deste Edital;



2.1.21 Para esclarecimento de dúvidas ou informações quanto ao PSS, o candidato deverá entrar em contato por e-mail dgp.seap@gmail.com ou área do candidato no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

2.2 DA SEGUNDA FASE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (de caráter classificatório eliminatório):

2.2.1 Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo na função Médio pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase - Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.2.2 Para a função de Agente Penitenciário serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem no mínimo 15,00 (quinze) pontos.

2.2.3 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes de cursos de capacitação, correspondentes na área de atuação relacionada à função em que concorre dos últimos 05 (cinco) anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.4 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim.

2.2.5 Somente será validado e aceito, no campo “Experiência Profissional”, o tempo de serviço, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos constantes da alínea “i”, do item 2.1.16 do presente edital.

2.2.6 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado por documentação enviada no momento da inscrição.

2.2.7 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado no momento da inscrição.

2.2.8 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação no PSS.

2.2.9 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.2.11 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.2.12 Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são:

a) **ESCOLARIDADE:**



FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio:	Diploma do conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico:	Diploma do conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

* Máximo de 17 pontos;

** Não será aceita para comprovação de Escolaridade a apresentação de Declaração de Conclusão.

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Tempo de Serviço:	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

* Somente serão aceitos tempos de serviços na área a que concorre, neste caso, como Agente Penitenciário ou ocupante de cargo comissionado na área de segurança pública;

** Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

*** O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez.

c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO		
PONTUAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

* Somente serão aceitos certificados de cursos na área a que concorre, neste caso, na de segurança pública;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

2.2.13 DA TERCEIRA FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (de caráter classificatório e eliminatório):

2.2.14 Participará o número de candidatos equivalente até 03 (três) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitadas as maiores pontuações na primeira fase de inscrição e os empates na última colocação.



2.2.15 O candidato não recomendado na fase de investigação social de processos seletivos anteriores fica impossibilitado de participar de novos certames, exceto quando comprovar, clara e cabalmente, na fase de apresentação de documentos, a modificação substancial da situação que eliminou o candidato. Caso contrário será eliminado na etapa da análise da investigação social.

2.2.16 Durante a investigação social, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para esclarecer informações prestadas, a fim de atender o disposto do presente Edital, mesmo que já contratado.

2.2.17 A SEAP/PA, a qualquer tempo, para esclarecer informações prestadas pelo candidato, a fim de atender o disposto no presente Edital, poderá buscar junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas, confirmação da autenticidade/expedição de diplomas, declarações de términos de cursos entre outros dados necessários a atender o interesse público e a preservação da dignidade da função pública de Servidor Penitenciário.

2.2.18 Os conceitos e pontuações para a INVESTIGAÇÃO SOCIAL são: RECOMENDADO = 01 (um) ponto e NÃO RECOMENDADO = 0 (zero) ponto.

2.2.19 Será considerado RECOMENDADO o candidato que não apresentar nenhum tipo de restrição durante a Investigação Social;

2.2.20 O candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO não prosseguirá na seleção e será eliminado;

2.2.21 Para fase de investigação social, será analisada a vida pregressa do candidato, com base na Ficha de Informações Confidenciais - FIC, anexado no ato da inscrição, conforme Anexo VIII o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos.

2.2.22 A investigação social, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, visa analisar o candidato quanto às infrações penais, condutas éticas, morais e sociais que porventura tenha praticado no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo servidor desta Secretaria.

2.2.23 Será eliminado o candidato que não apresentar no ato da inscrição a Ficha de Informações Confidenciais - FIC;

2.3 DA QUARTA FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (de caráter classificatório e eliminatório):

2.3.1 A convocação para participação no TAF chamará os candidatos aprovados na terceira fase, obedecida à ordem de classificação.

2.3.2 Os candidatos convocados submeter-se-ão ao Teste de Aptidão Física (TAF), que terá por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para o desenvolvimento das atribuições que a função exige.

2.3.3 Para participação no Teste de Aptidão Física os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, no Polo de localização da Vaga em que se inscreveu (Anexo X),



conforme cronograma Anexo III, além de documento de identificação pessoal, os seguintes documentos:

a) Teste ergométrico com laudo original nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado por Médico da área, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO. O laudo médico poderá ser original ou cópia autenticada em cartório;

b) Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado por Médico da área, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo disposto no Anexo IX, sob pena de eliminação.

2.3.4 Os candidatos convocados para o treinamento não terão direito à prova de segunda chamada nos testes de aptidão física em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior.

2.3.5 O TAF ocorrerá no Polo (Anexo X) da localidade da vaga.

2.3.6 O TAF será avaliado e consistirá nos seguintes exercícios-testes conforme o Procedimento do Teste de Aptidão Física abaixo:

FLEXÃO DE BRAÇO (APOIO)			
MASCULINO		FEMININO	
FLEXÃO 04 (QUATRO) APOIOS	Pontos	FLEXÃO 06 (SEIS) APOIOS	Pontos
ATÉ 14	0 (eliminado)	ATÉ 09	0 (eliminada)
15	6	10	6
16	7	11	7
17	8	12	8
18	9	13	9
19	10	14	10



CORRIDA (12')			
MASCULINO		FEMININO	
Distância (Metros)	Pontos	Distância (Metros)	Pontos
De 0 a 1799 m	0 (eliminado)	De 0 a 1399 m	0 (eliminada)
De 1800 a 2100 m	6	De 1400 a 1700 m	6
De 2100 a 2300 m	7	De 1701 a 1900 m	7
De 2301 a 2500 m	8	De 1901 a 2100 m	8
De 2501 a 2600 m	9	De 2101 a 2300 m	9
De 2601 a 2700 m	10	De 2301 a 2500 m	10

2.3.7 Descrição da execução dos exercícios:

a) Flexão de braço (apoio) para o gênero masculino: O avaliando deverá posicionar-se inicialmente em 04 (quatro) apoios - mãos e pés e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Executará a flexão do cotovelo até que o tórax aproxime-se ao solo, mantendo os membros superiores paralelos ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a sua exaustão máxima. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo avaliando serão anotadas pelo avaliador”.

b) Flexão de braço (apoio) para o gênero feminino: A execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados 06 (seis) apoios – joelhos, mãos e pés.

c) Teste de resistência cardiorrespiratória em deslocamento terrestre – corrida de 12' (cooper) para ambos os gêneros: O avaliando deverá correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 minutos, sendo registrada a distância total percorrida. Ao término deste período deverá manter-se em deslocamento, caminhando no sentido transversal ao do deslocamento principal, sendo o percurso em metros anotado pelo avaliador.

2.3.8 O processo de avaliação poderá ser realizado obedecendo a sequência dos exercícios da seguinte forma: 1- Flexão no solo e 2- Corrida, respeitando o tempo necessário de descanso de um exercício para o outro, a fim de não termos prejuízos na execução dos subsequentes.

2.3.0 A avaliação deverá apresentar ATA comprobatória à Coordenação da Escola de Administração Penitenciária, num prazo máximo de até 03 horas após o término dos exercícios.

2.3.10 Para o teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se trajado adequadamente:



- Candidato Masculino: calção, camiseta branca meia manga, meias e tênis azul escuro ou preto;
- Candidata Feminina: calção, bermuda de lycra (a ser utilizada por baixo do calção), camiseta branca meia manga, top (a ser utilizado por baixo da camiseta), meias e tênis azul escuro ou preto.

2.3.11 Não é de responsabilidade da SEAP/PA custear a vestimenta adequada dos candidatos.

2.3.12 É de responsabilidade do candidato custear o seu deslocamento, se necessário, de uma Região/Município para outra.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1 É vedado o ingresso no cargo de provimento efetivo de Policial Penal (Agente Penitenciário) de candidato portador de necessidades especiais, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 39 inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.2 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

4.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

4.4 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

4.5 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será pelos pontos obtidos da seguinte forma:

a) Pontos para classificação final = (Ptos 2ª fase x 1) + (Ptos 3ª fase x 1) + (Ptos 4ª fase x 1);

5.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, HABILITADO na primeira fase (Inscrição), APROVADO na segunda fase (Análise documental e Curricular), RECOMENDADO na terceira fase (Investigação Social) e APROVADO na quarta fase (TAF), cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final em cada vaga/função por região, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;



6 DOS RECURSOS:

- 6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br referente ao Processo Seletivo nº. 004/2021 SEAP/PA;
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste edital, observado o horário oficial de Brasília -DF, Brasil, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;
- 6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem;
- 6.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;
- 6.5 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato;
- 6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;
- 6.7 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico nesta Secretaria, sendo aceito somente os recursos interpostos via www.sipros.pa.gov.br;
- 6.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo;
- 6.9 A SEAP/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 6.10 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - SEAP/PA, na página de acompanhamento do Processo Seletivo nº. 004/2021;
- 6.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- 6.12 Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Forem intempestivos;
 - c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
 - d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.
 - e) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso.



6.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

7 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

7.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado - PSS, na SEAP/PA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência deste Edital;
- g) Possuir capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas por meio de atestado emitido por médico competente, a ser apresentado no ato da admissão.

7.2 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 5.810, de 1994 e Constituição Federal de 1988;

7.3 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 77, de 2011, e pela Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020;

7.4 Não ter sido contratado anteriormente pela SEAP/PA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

7.5 O prazo de vigência do contrato temporário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

7.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998, nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020;



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

8.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3 O contrato administrativo terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011;

8.4 O contrato administrativo será regido nos termos do Art. 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar n.º 07, de 25/09/91, com alterações constantes na Lei Complementar nº 077 de 28/12/2011 e Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, alterada pela Lei Complementar 136 de 17 de março de 2021;

8.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.6 Em caso de não preenchimento da vaga em determinada região, por falta de candidatos inscritos, aprovados ou por desistência, poderá de acordo com o interesse da administração pública redistribuir a vaga para outra região ou convocar candidatos aprovados de outras regiões e ainda não contratado, para manifestar interesse quanto a vaga em aberto;

8.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.9 A SEAP/PA não se obriga a contratar todos os candidatos aprovados neste PSS, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados;

8.10 Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da SEAP/PA;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 29 de outubro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



ANEXO I

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO

CARGO	REGIÃO	A.C
AGENTE PENITENCIÁRIO	ARAGUAIA	6
AGENTE PENITENCIÁRIO	BAIXO AMAZONAS	8
AGENTE PENITENCIÁRIO	CARAJÁS	34
AGENTE PENITENCIÁRIO	GUAJARÁ	4
AGENTE PENITENCIÁRIO	GUAMÁ	2
AGENTE PENITENCIÁRIO	RIO CAETÉ	6
AGENTE PENITENCIÁRIO	TAPAJÓS	2
AGENTE PENITENCIÁRIO	TOCANTINS	4
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		66

* A.C: Ampla Concorrência



ANEXO II

ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS POR REGIÕES DE INTEGRAÇÃO

REGIÕES	MUNICÍPIOS
ARAGUAIA	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.
BAIXO AMAZONAS	Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa.
CARAJÁS	Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia.
GUAJARÁ	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará.
GUAMÁ	Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Maria do Pará, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá Terra Alta e Vigia.
RIO CAETÉ	Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
TAPAJÓS	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.
TOCANTINS	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.



ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura do PSS	29/10/2021 à 02/11/2021
PRIMEIRA FASE: Período de Inscrições	03/11/2021 à 08/11/2021
SEGUNDA FASE: Análise Documental e Curricular	09/11/2021 à 12/11/2021
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase	17/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase	18/11/2021 à 19/11/2021
Análise dos Recursos da Segunda Fase	22/11/2021 à 23/11/2021
Resultado definitivo da Segunda Fase	25/11/2021
TERCEIRA FASE: Investigação Social	26/11/2021 a 30/11/2021
Resultado definitivo da Terceira Fase e convocação para o TAF	02/12/2021
QUARTA FASE: Teste de Aptidão Física TAF	06/12/2021
Resultado definitivo da Quarta Fase e Homologação do Resultado final do PSS	08/12/2021
Convocação para contratação e entrega de documentos	A partir de 10/12/2021



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

AGENTE PENITENCIÁRIO
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES: Garantir ordem e segurança no interior dos estabelecimentos penais; desempenhar ações de vigilância interna, externa e segurança de perímetro nos estabelecimentos penais; exercer atividades de custódia, fiscalização e controle de pessoas presas, sejam provisórios ou condenados em quaisquer dos regimes de cumprimento de pena, submetidas a medida de segurança, monitoramento eletrônico ou penas restritivas de direito; executar operações de transporte, escolta e custódia de pessoas presas em movimentações internas ou externas aos estabelecimentos penais, inclusive internações hospitalares, bem como operações de transferências interestaduais ou entre estabelecimentos penais no interior do Estado; realizar revistas nas dependências dos estabelecimentos penais; realizar ações de controle de acesso em pessoas, veículos e materiais que adentrem ou pretendam adentrar os estabelecimentos penais; exercer, no âmbito de sua competência, apoio ao trabalho desenvolvido pelos demais setores responsáveis pelas assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP); atuar de maneira preventiva e repressiva em situações de emergência que eventualmente ocorram nos estabelecimentos penais, tais como incêndios, rebeliões, motins, tentativas de fuga e outras assemelhadas; conduzir os veículos automotores; integrar a Comissão Técnica de Classificação e exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.
REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + 70% de GTI+ 60 % de GRV + R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) de Abono Salarial + 732,69 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) de auxílio alimentação, sempre em isonomia com a referência inicial de Cargo correspondente, da tabela de vencimentos desta Secretaria.
JORNADA DE TRABALHO: O(A) contratado(a) cumprirá a carga horária diferenciada dentro dos limites legais, considerando a natureza das atividades desempenhadas e o que dispõe o art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei 8.322/2015 que reestruturou a SEAP.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____. DECLARO para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)
_____ portador(a) do RG nº
_____, expedido por _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, é residente e domiciliado na Rua
_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Belém, _____ de _____ de 2021.

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____. COMPROMETO-ME, se houver
necessidade de serviço, a viajar para o território nacional para atividades referentes à
vistoria técnica, podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e
marítimo.

Belém, _____ de _____ de 2021.

Nome do candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Eu _____
portador do RG n°. _____, CPF n°. _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____, declaro para os devidos
fins, sob as penas da lei, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no
serviço público, quer seja na administração direta ou indireta, no âmbito Federal e
Municipal, conforme estabelece o caput do art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal,
salvo nas hipóteses de acumulação lícita no sobredito dispositivo constitucional, observada
a compatibilidade de horário.

Declaro também que não possuo contrato temporário com a Administração Pública
do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar n°. 07,
de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n° 077/2011.

Belém, ____/____/____.

Nome do candidato

Observação:

O candidato que prestar informação falsa estará sujeito a declaração de nulidade do
ato de contratação, se constatada após a sua publicação ou instauração de procedimento
administrativo disciplinar, visando apurar a suposta conduta funcional do servidor, sem
prejuízo das sanções criminais aplicáveis.



ANEXO VIII

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - FIC

EDITAL N.º 004/2021 – PSS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
MULTIFUNCAIONAIS**

N.º de inscrição:

CARGO PRETENDIDO:

REGIÃO:

FOTO

3 X 4

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

Nome Completo: _____

Endereço: _____ N.º _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial: () _____

Telefone Celular: () _____

Telefone do Trabalho: () _____

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social, conforme Edital de Abertura.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 50, indicando o número da questão que você está completando. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, legível, utilizando caneta de tinta preta ou azul.



Todas as páginas devem ser assinadas/rubricadas pelo candidato.

1. Nome: _____
2. Filiação: Mãe: _____
Pai: _____
3. Natural de: _____ Estado: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____ CPF nº: _____
5. Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge (se for o caso): _____
6. Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (apelido): _____
7. Grau de Instrução: _____ Série do curso: _____
8. Língua(s) que fala: _____
9. Profissão: _____
10. Documento de Identidade (RG): _____
Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____
11. Título Eleitoral nº: _____ Zona: _____
12. Carteira Profissional nº: _____ Série: _____
13. Religião: _____

14. Dê completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não eram seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Grau de parentesco	Nome	Endereço	Profissão	Idade	Vivo ou Falecido



15. Você é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), separado(a), união estável ou ex-união estável, divorciado(a)?

16. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade?

() sim () não. Em caso positivo, dê detalhes completos:

17. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside	Situação da Criança

18. Está sustentando todos os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

19. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) Nome do cônjuge:

b) Data de nascimento do cônjuge: ___/___/___

c) Data do casamento: ___/___/___

d) Local do casamento: _____

e) Está vivendo com seu cônjuge? () Sim () Não. Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de seu cônjuge:

f) Seu cônjuge está empregado atualmente? () Sim () Não. Em caso positivo, complemente.



Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

Salário: _____ Função que exerce: _____

20. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

21. Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não. Em caso positivo, em que situações?

Você fuma? () Sim () Não

22. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

23. Alguém de sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

24. Possui parentes que trabalham ou já trabalharam no serviço público? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Nome	Órgão	Grau de parentesco



25. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex- empregadores e que possam dar referências suas:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: () _____ Conhece-o a quanto tempo? _____ anos.

Ocupação:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: () _____ Conhece-o a quanto tempo? _____ anos.

Ocupação:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: () _____ Conhece-o a quanto tempo? _____ anos.

Ocupação:



26. O que você costuma fazer nas horas de folga?

Onde?

27. É sócio de algum clube? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça nome e endereço:

28. Pertence(u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data início	Data final	Nome da Organização	Endereço

29. Você responde ou já respondeu processo criminal na Justiça? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Delito: _____ Data: ____/____/____
Fórum: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Nº do Processo: _____
Qual foi a solução do caso? _____



Delito: _____ Data: ____/____/____

Fórum: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Nº do Processo: _____

Qual foi a solução do caso?

Delito: _____ Data: ____/____/____

Fórum: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Nº do Processo: _____

Qual foi a solução do caso?

30. Você já teve alguma “passagem” em qualquer repartição policial ou Juizado de Menores?

() Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data: _____	Tempo	de	Permanência:

Motivo: _____			
Repartição em que foi conduzido: _____			
Endereço: _____			

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____			



Qual foi a solução do caso?

Data: ____/____/____ Tempo de Permanência:

Motivo: _____

Repartição em que foi conduzido: _____

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Qual foi a solução do caso?

31. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, processo judicial, sindicância ou investigação sumária? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

32. Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

33. Algum membro da sua família cumpriu ou cumpre pena no Sistema Penitenciário?

() Sim () Não. Em caso afirmativo, você realizou visita? Possui cadastro? Forneça detalhes:

34. Você possui alguma arma de fogo? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:



35. Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____
Seção: _____ Encarregado da Função: _____
Motivo da demissão: _____ —
Punições sofridas e motivos: _____ _____
Período de inatividade: _____
O que fez durante este período? _____

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____



Seção: _____ Encarregado da Função: _____

Motivo da demissão: _____

—

Punições sofridas e motivos: _____

Período de inatividade: _____

—

O que fez durante este período? _____

—

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____

Seção: _____ Encarregado da Função: _____

Motivo da demissão: _____

—

Punições sofridas e motivos: _____

Período de inatividade: _____

O que fez durante este período? _____



Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____ Salário: _____

Seção: _____ Encarregado da Função: _____

Motivo da demissão: _____

—

Punições sofridas e motivos: _____

Período de inatividade: _____

O que fez durante este período? _____

36. Relacione, os endereços que residiu nos últimos 5 anos, TODOS os lugares. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e os períodos residente nos respectivos lugares.

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Ponto de Referência: _____



Motivo da mudança:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Ponto de Referência:

Motivo da mudança:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Ponto de Referência:

Motivo da mudança:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Ponto de Referência:

Motivo da mudança:



Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Ponto de Referência:

Motivo da mudança:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Ponto de Referência:

Motivo da mudança:

37. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo requerido? () Sim () Não. Em caso afirmativo, especifique:

38. Já procurou anteriormente ingressar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará? () Sim () Não. Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ões):

39. Você já procurou anteriormente algum outro emprego público? () Sim () Não. Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:



40. Você já prestou serviço militar? () Sim () Não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____

d) Tempo de serviço: de ____/____/____ a ____/____/____

e) Punições sofridas e motivos de cada uma (se for o caso):

Nº	Punição	Motivo
1.		
2.		
3.		

f) Motivo da baixa: _____

41. Esteve envolvido em Inquérito Policial ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas?

() Sim () Não. Em caso positivo, explique:

42. Relacione todas as escolas que frequentou:

Série: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Escola: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Série: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____



Escola: _____

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Série: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Escola: _____

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

43. Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? () Sim () Não.
Em caso positivo, explique:

44. Você é motorista habilitado? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

Número da CNH: _____ Número do registro: _____

Data de expedição: ____/____/____ Local de expedição: _____ Categoria:

45. Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

46. Você já foi envolvido, como condutor do veículo, em algum acidente de trânsito com vítimas? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

47. Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:



48. Você possui prestações ou dívidas? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

49. Você possui algum imóvel ou veículo? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

50. Espaço destinado para complementações:

51. Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha aprovação no presente Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IX - MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Senhor(a)

_____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições físicas para realizar o exame de capacidade física, referente ao aos testes informados no Anexo IV do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 004/2021 SEAP/PA, os quais são: força muscular dos membros superiores - flexão de braços; e resistência aeróbica - corrida de 12 minutos. Válido por 30 (trinta) dias.

Belém, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do médico da área com seu nome e CRM.



ANEXO X – POLOS DE TAF

POLO	UNIDADE POLO	ENDEREÇO
GUAJARÁ; TOCANTINS; GUAMÁ; RIO CAETÉ	MUNICÍPIO DE BELÉM	LOCAL A SER DEFINIDO NA CONVOCAÇÃO DO TAF
BAIXO AMAZONAS; TAPAJÓS	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	LOCAL A SER DEFINIDO NA CONVOCAÇÃO DO TAF
CARAJÁS; ARAGUAIA	MUNICÍPIO DE MARABÁ	LOCAL A SER DEFINIDO NA CONVOCAÇÃO DO TAF